



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 037/2010, de 27 de agosto de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 12.232,42 (doze mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:


Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 12.232,42 (doze mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social	
001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0803.1.007 – Convênio Fia 397/07	
0145 – FR 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.213,00
0145 – FR 728 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.368,42
0146 – FR 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanete	R\$ 500,00
0146 – FR 728 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanete	R\$ 8.151,00

Art. 2.º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 10.069,42 (dez mil sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) na fonte 728, o valor de R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais) na fonte 000 e o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por provável excesso na fonte 728.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2010.


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 037/2010.

Nobres Vereadores é com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o *Projeto de Lei nº 037/2010*, que visa à alteração do Orçamento Geral do Município.

O presente Projeto propõe a *inclusão da ação sob nº 1.007 – Convênio Fia 397/07*, necessário para conclusão do referido Convênio que tem como objeto à “Aquisição de Equipamentos/Material Permanente e Material de Consumo, para o Programa de Contraturno Intersetorial e Conselho Tutelar (SIPIA)”

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Abatiá – Pr, 27 de agosto de 2010.



Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal